

DELIBERAÇÃO CBHSF *Ad referendum* Nº 109 de 14 de agosto de 2019

Dispõe sobre a doação de bens adquiridos e benfeitorias realizadas no âmbito do Projeto especial de construção do Sistema de Captação de Água da ETA II, situada à margem direita do Rio São Francisco, em Pirapora/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, no uso das atribuições,

Considerando o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco PRH-SF 2016-2025, aprovado na XXX Plenária Ordinária do CBHSF, em 15 de setembro de 2016;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 96, de 07 de dezembro de 2017 que Atualiza o Plano de Aplicação Plurianual - PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e prorroga a vigência para o período 2018 a 2020;

Considerando o anexo único da DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 96, de 07 de dezembro de 2017, Ações Estruturais - Eixo II - Qualidade da água e saneamento, rubrica III.4: Serviços e obras emergenciais, especiais, excepcionais, Componente: III.4.1 Execução de Serviços e obras de caráter emergenciais, especiais, excepcionais;

Considerando a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, de 24 de outubro de 2018, firmado entre CBHSF, Agência Peixe Vivo, Prefeitura Municipal de Pirapora e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Pirapora;

Considerando o Ato Convocatório nº 013/2019, que dispõe sobre a contratação de empresa para execução de obras e serviços necessários para implantação de um sistema de captação e adução de água bruta no município de Pirapora – Minas Gerais.

Considerando o Contrato nº 014/2019, firmado entre Agência Peixe Vivo e INOVESA Inovações em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental Eireli, CNPJ 12.819.899/0001-58, vencedora do certame;

DELIBERA:

Art.1º Fica a Agência Peixe Vivo autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Pirapora, todos os bens adquiridos e benfeitorias realizadas, no âmbito do Contrato nº 014/2019, após a finalização do projeto de construção do Sistema de Captação e Adução de água Bruta no município de Pirapora/MG.


Art. 2º Os bens e benfeitorias a serem doados serão discriminados em Termo de Doação específico a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único. A adesão da Prefeitura Municipal de Pirapora ao Termo de Doação de que trata o caput deste artigo, fica condicionada à manifestação formal da Agência Nacional de Águas.

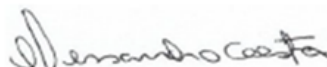
Art. 3º A guarda e a manutenção do sistema implantado serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirapora, a partir da assinatura da assinatura do Termo de Doação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Paracatu/MG, 14 de agosto de 2019.



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF

*Referendado na XXXVII Plenária do CBHSF no dia 05 de dezembro de 2019 em
Aracaju/SE*